



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2294, DE 29 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019,
NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2019, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	439 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	3.4.4.5.0.41.00.000000 - Contribuições	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 29/05/2019

Darlei Luiz Eidelwein
Matrícula nº 604
Secretaria Municipal da Administração